



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 553, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 606/2024

Mensagem nº 42/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.984, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2023, que torna sem efeito, a Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014, que outorgou autorização à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 76, de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2022. - TVR 170/2024 - Portaria nº 9.984, de 13 de julho de 2023 - Universidade Federal do Pampa, no município de Uruguaiana - RS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-170/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 553

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.984, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2023, que torna sem efeito, a Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014, que outorgou autorização à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 76, de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2022.

Brasília, 17 de julho de 2024.



Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.058465/2011-87, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Uruguaiana/RS, área em faixa de fronteira, por meio do canal 300E, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), CNPJ nº 09.341.233/0001-22, por intermédio do Despacho de Homologação de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014.

Após a publicação da Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014, que outorgou permissão à entidade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na referida localidade, o processo foi encaminhado para a deliberação do Congresso Nacional.

Posteriormente, conforme explicitado no Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério nº 009532/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, foi verificada a necessidade de anulação da Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Uruguaiana/RS, área em faixa de fronteira, por meio do canal 300E, a referida Fundação. Ademais, deve ser anulado o Decreto Legislativo PDL nº 76/2022, tendo em vista que, primeiramente precisa ser obtido o Assentimento Prévio concedido pelo Conselho de Defesa Nacional, em razão da legislação cabível para a presente outorga. A proposta de Assentimento foi encaminhada para o Conselho de Defesa Nacional por meio do Ofício nº 18496/2021/MCOM (constante do Processo nº 53115.024260/2021-82), conforme Recibo de encaminhamento para Casa Civil (SEI 8154152), e até o momento o mesmo não foi concedido.

A anulação da Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2014, foi devidamente realizada por essa Pasta com a publicação da Portaria nº 9984, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2023.

Deste modo, em caráter de urgência, faz-se necessário o encaminhamento da presente Exposição de Motivos à Presidência da República, para as providências cabíveis, bem como a comunicação da medida ao Congresso Nacional para as providências cabíveis naquela esfera relativamente ao Decreto Legislativo nº 76/2022, publicado no DOU de 23 de junho de 2022.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO